

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual (Anexo IV)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 2º ciclo

1) Identificação

| | | | | | |
|-----------------------|--|-------------|----|-----------|--------------|
| Entidade Estadual: | Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura | | | | |
| Representante Legal: | Artur Lemos Júnior | | | | |
| Conselho Estadual: | Conselho Estadual de Recursos Hídricos | | | | |
| Representante Legal: | Artur Lemos Júnior | | | | |
| Decreto Estadual: | Nº 50.740 de 14/10/2013 | UF: | RS | Contrato: | 055/2018/ANA |
| Período de Avaliação: | 2018 | Tipologia C | | | |

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade filiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 12 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e uma que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.



Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

Existe um organismo gestor estruturado e as atribuições institucionais são desempenhadas, embora existam problemas de falta de recursos materiais e humanos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Departamento de Recursos Hídricos (DRH), criado pelo artigo 10º, Lei 10.350/1194 e instituído em 1999, está inserido na estrutura organizacional da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA). O DRH tem duas divisões estruturadas: a DIOUT, que trata da outorga pelo uso da água e da implantação do Sistema de Outorga, e a DIPLA, responsável pelas ações de planejamento, pela rede de monitoramento hidrometeorológico e pela Sala de Situação. A Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler (FEPAM), é o órgão ambiental (vinculado à SEMA) que responde pela rede de monitoramento da qualidade, portanto, responsável pela gestão da qualidade dos recursos hídricos e pela implantação do Qualiágua. As duas instituições trabalham em conjunto e possuem oito regionais no interior do Estado, nas quais compartilham a chefia, o espaço físico e a infraestrutura. Além disso, as regionais realizam, de forma acessória, as vistorias nos seus territórios.

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para a execução da maioria de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Todos os processos de outorga têm termos de referência para sua orientação. A implantação do SIOUT vem fortalecendo o fluxo processual da outorga. Todas as normas do CRH são publicadas de acordo com o fluxo e a institucionalidade definidas pelo seu Regimento Interno. Para eficiência na tramitação dos processos administrativos, em 2016, foi implantado o PROA em toda a administração pública do RS (sistema online que permite a tramitação do processo administrativo com assuntos, com um fluxo definido e com a sua tramitação integral em forma digital, através de atividades de cadastramento e movimentações efetuadas pelo próprio usuário).

Variável 1.3. Arcabouço Legal

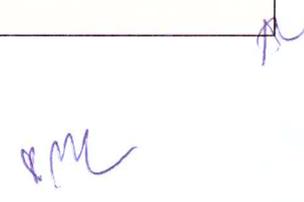
O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

Há um arcabouço completo, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por Lei, bem como a maioria dos regulamentos e normativos complementares necessários à adequada gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Política Estadual de Recursos Hídricos foi criada em 1994. Há decretos, resoluções e portarias regulamentando todas as atividades relacionadas com os recursos hídricos. O Conselho de Recursos Hídricos é operacional e realiza reuniões ordinárias e extraordinárias para apreciar e votar em propostas de resoluções. Todos os Comitês têm regimentos aprovados e composições estabelecidas em decretos.



Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e o mesmo exerce plenamente as suas atribuições previstas na legislação estadual, havendo reuniões periódicas e comparecimento satisfatórios dos seus membros.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Conselho de Recursos Hídricos (CRH) funciona com regularidade, mediante reuniões plenárias bimestrais, em caráter ordinário. Suas duas Secretarias executivas, uma que trata das questões institucionais e administrativas e outra que administra o Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos do RS (FRH-RS), em consonância com o definido no artigo 11 do Decreto Estadual nº 33.282/1989, desempenham suas atividades básicas. Em 2017, foi criada a Câmara Técnica de Águas Superficiais, reativada a Câmara Técnica de Águas Subterrâneas e, as demais Câmaras Técnicas e de Gestão continuaram reunindo-se regularmente seguindo o respectivo Regimento Interno.

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública, preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados e a maioria funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As 25 bacias hidrográficas estabelecidas para o estado possuem comitê instalado e funcionando. Estes colegiados, além de serem fundamentais para a resolução de conflitos pelo uso da água, tem apoiado o DRH na identificação e, em alguns casos, na instalação de redes hidrometeorológicas. Todavia, continua a necessidade de implementação de um Programa de Capacitação Permanente dos membros dos comitês, a fim de contribuir para que os mesmos possam exercer plenamente as funções atribuídas pela legislação de recursos hídricos. Essa é uma demanda a ser atendida com recursos do Pró-Comitês.

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

Há agências de água ou de bacia ou similares exercendo função de secretaria executiva dos respectivos comitês de bacia ou organismos colegiados instalados, na maioria das bacias hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Todos os comitês de bacias do estado têm as suas respectivas Secretarias Executivas desenvolvidas por entidades conveniadas e são mantidas mediante recursos do Fundo de Investimento em Recursos Hídricos (FRH). Para tanto, foram firmados Convênios de Manutenção. As respectivas entidades elaboraram seus Planos de Trabalho, de acordo com as normas estabelecidas e prestam contas de suas atividades e despesas. Por ano, cada manutenção de comitê poderá receber R\$ 100.000,00, para manter o funcionamento da sua Secretaria Executiva.

RMC

Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos e ser capaz de aumentar a transparência do setor, bem como o conhecimento, interesse e engajamento de toda a sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas são insuficientes e/ou falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As ações de comunicação e difusão de informações ampliaram-se em 2018, com ampliação da divulgação do novo layout da SEMA. Da parte do DRH, foi atualizada a página da DIPLA e DIOUT. Na página da DIPLA estão todos os relatórios e informes relacionados com os Comitês e as bacias hidrográficas. A Sala de Situação (<http://www.saladesituacao.rs.gov.br/>) continua ampliando a divulgação dos dados da rede hidrometeorológica de responsabilidade da SEMA. A esse fato, junta-se à divulgação da página do SIOUT (<http://www.siout.rs.gov.br>). Reforçando o já apontado nos anos anteriores, a utilização das redes sociais continua popularizando-se entre os comitês de bacias e a SEMA.

Variável 1.8. Capacitação

Segundo a Resolução CNRH nº 98/2009, o desenvolvimento de capacidades em gestão integrada de recursos hídricos consiste em processos formativos que contribuem para a ampliação de conhecimentos e competências de indivíduos e grupos sociais, contribuindo para a qualificação das instituições do SINGREH, para a gestão integrada dos recursos hídricos e para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Segundo o Decreto Federal nº 5.707/2006, a Gestão por Competências é definida como "gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição"

Autoavaliação:

Existe plano de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, devidamente formalizado e implementado de modo contínuo, baseado em mapeamento por competências.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O cenário anterior começou a ser alterado a partir da participação do DRH/CRH/SEMA no projeto da ANA "Desenvolve RH" em 2016. Através dos subsídios técnicos e metodológicos, realizou-se uma pesquisa exploratória identificando as principais propostas de capacitação (tais como, o Plano de Capacitação - com temas e fluxos - apresentado - e que não foi formalizado - no Plano Estadual de Recursos Hídricos). Após, se aplicou um questionário entre os atores do Sistema estadual de Recursos Hídricos. Dentre as demandas se identificou a necessidade de capacitação nos seguintes temas: mobilização social, conflitos de uso, acompanhamento e elaboração de Planos de Bacia Hidrográfica, rede de monitoramento (Quali-Quantitativa).

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que mede o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroelétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

Há articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos Comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Assim como nos anos anteriores, os setores usuários do meio agrícola, principal uso da maior parte das bacias, participaram, por meio da FETAG, FEDERARROZ e FARSUL, em 2018 de todas as atividades e projetos relacionados com a gestão de recursos hídricos, na definição de novas Resoluções CRH sobre reservatórios, no cadastro do SIOUT, entre outras. Também foram desenvolvidas articulações com a área do saneamento, através da CORSAN e de representantes da Secretaria de Obras Públicas, e com a FIERGS.

Handwritten signature: JMC

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/ usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos e há estudos que promovem o aprimoramento do conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas subterrâneas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi recebido o estudo de disponibilidade hídrica em todo o território gaúcho, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Além disso, até 2018, foram concluídos os Planos do Rio Santa Maria, Camaquã, Gravataí, Baixo Jacuí, Caí e Lago Guaíba. O Plano de Recursos Hídricos da Bacia dos Rios Apuaê-Inhandava (Fases A, B e C), terá sua consolidação técnica em 2019. O SIOUT foi lançado oficialmente através da Portaria SEMA 110/2018. O SIOUT recebeu melhorias, com a abertura do módulo SIG: por esse módulo, será possível determinar se uma vazão pode ser outorgada ou não e qual o seu efeito sobre toda a bacia. Em suma, haverá uma base de disponibilidade hídrica determinada de acordo com a vazão de referência eleita pelo Comitê de Bacia em seu plano. Sobre essa base, serão lançados os usos cadastrados no SIOUT, que possibilitarão a realização do balanço hídrico em minibacias. Esses balanços são totalizados para a bacia, mostrando os impactos de cada nova solicitação na totalidade do território da bacia.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual), utilizada como unidade de gestão pela área de recursos hídricos e ambiental.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Rio Grande do Sul está dividido em 25 bacias hidrográficas, cuja delimitação é reconhecida pelo CRH. Também está dividido em três regiões hidrográficas: a do Guaíba, a do Uruguai e a das Bacias Litorâneas, reconhecida na Lei 10.350/1994. Em 16 de janeiro de 2018, ocorreu a publicação do Decreto Estadual 53.885/2018 que formalizou legalmente esse recorte.

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção. Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

Há um planejamento tático-operacional para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há um planejamento geral do Governo, com metas estabelecidas e controle de sua execução realizado por reuniões sistemáticas com os responsáveis e com a Secretária do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Governador. Há outro planejamento realizado na Câmara Técnica de Programa e Orçamento e Acompanhamento de Projetos do FRH (Fundo de Investimento em Recursos Hídricos). Posteriormente, é avaliado e cancelado pelo CRH, que viabiliza os recursos do FRH para a sua ultimação. Em 2018, se deu continuidade na indicação organizada e institucionalizada de propostas de parte dos Comitês de Bacia (organizados em região hidrográfica), na peça orçamentária do FRH. Destaca-se que a liberação efetiva dos recursos financeiros é feita pela Secretaria da Fazenda do Estado. As ações da SEMA são controladas pelo Plano de Metas e o PPA, com indicadores e metas definidos e vinculados ao Sistema de Monitoramento Estratégico. No caso dos recursos hídricos, as metas relacionam-se basicamente à outorga.



Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas.

Autoavaliação:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente, mas o grau de implementação é insatisfatório (de 10% até 30% de ações implementadas).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH), instituído pela Resolução CRH Nº 141 de 21 de Março de 2014. O CRH dispõe de uma Câmara Técnica Permanente de Acompanhamento do PERH, instituída pela Resolução Nº 152/2014, e 09 de julho. A CTPERH retomou as atividades depois de mais de um ano sem desenvolvimento de reuniões, no final de 2018. O foco da retomada se deu em torno da implantação da cobrança pelo uso da água.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos diretores, de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos do uso das águas, de modo a assegurar as metas e os usos neles previstos e garantir os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos, o plano de bacia é aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração.

Autoavaliação:

Planos de bacia vigentes entre 50% e 75% das unidades de gestão hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os Comitês das bacias Hidrográficas dos rios dos Sinos, Gravataí, Cai, do Baixo Jacuí, Camaquã, Santa Maria e Lago Guaíba aprovaram Planos de Bacia completos. Os Comitês Tramandai, Taquari-Antas, Passo Fundo, Alto Jacuí, Ibicuí, Ijuí, Turvo - Santa Rosa -Santo Cristo e Pardo têm seus planos parcialmente elaborados (fases A e B). Os comitês Tramandai e Apuaê-Inhandava trabalharam na conclusão dos seus Planos, mas a execução do contrato de consultoria técnica ainda não concluiu-se. Houve, a iniciativa de produção de estudos técnicos específicos por parte da equipe do DRH para subsidiar a elaboração do plano de bacia e enquadramento dos comitês Quaraí, Mampituba, Vacacaí-Vacacaí Mirim, Mirim-São Gonçalo, que encontram-se em andamento atualmente, bem como iniciou-se o desenvolvimento da fase C dos planos dos comitês Pardo e Turvo-Santa Rosa-Santo Cristo.

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

Existem alguns corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados respectivamente nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 396/2008.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem bacias hidrográficas com enquadramento das águas superficiais aprovado, nos termos da Resolução CONAMA 357/2005. Não existe, ainda, qualquer enquadramento em águas subterrâneas do Rio Grande do Sul. Quinze bacias hidrográficas com enquadramento de águas superficiais aprovado pelo CRH, quais sejam: Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, Bacia Hidrográfica do Rio Ijuí, Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí, Bacia Hidrográfica do Alto Jacuí, Bacia Hidrográfica do Taquari-Antas, Bacia Hidrográfica do Rio Passo Fundo, Bacia Hidrográfica dos rios Turvo-Santa Rosa-Santo Cristo, Bacia Hidrográfica do Rio Gravataí, Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, Bacia Hidrográfica do Baixo Jacuí, Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba, Bacia Hidrográfica do Rio Tramandai, Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria, Bacia Hidrográfica do Rio Cai, Bacia Hidrográfica do Rio Camaquã. Está em andamento o desenvolvimento de atividades por parte do DRH que subsidiem o enquadramento dos comitês Mampituba, Mirim, São Gonçalo e Vacacaí-Vacacaí Mirim. O enquadramento dos Rios Apuaê-Inhandava será consolidado em 2019.



Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reúso da água etc.

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Dentre os estudos em execução desde 2018, estão o Estudo hidrosedimentológico do Guaíba e o Plano Estadual de Saneamento.

Variável 3.1. Base Cartográfica

A base cartográfica para a gestão dos recursos hídricos deve ser em formato digital, em escala adequada para permitir a visualização dos corpos hídricos, tipos de solo, aquíferos, vegetação, usuários, usos e interferências de recursos hídricos e possibilitar análises espaciais para diagnósticos e prognósticos da situação dos recursos hídricos no estado. Para tanto, deve contar, dentre outras: com uma representação da hidrografia em rede unifilar orientada e topologicamente consistente; com uma representação das microbacias de drenagem por trecho (segmento de curso d'água entre confluências/vértices) da rede hidrográfica, preferencialmente derivada de Modelo Digital de Terreno e codificada pelo método Otto Pfafstetter; com representação vetorial dos recursos hidrogeológicos, mapeamento dos aquíferos e usos de águas subterrâneas; e com representação vetorial dos polígonos das massas d'água (lagos, reservatórios, etc.).

Autoavaliação:

Além dos requisitos estabelecidos no Nível 2, dispõe ainda de uma base digital em formato vetorial para a gestão de recursos hídricos, proveniente da vetorização da cartografia sistemática produzida pelo IBGE ou DSG, em escala de 1:250.000 ou maior, em bacias críticas do estado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi ampliada a equipe técnica de especialistas na área de geoprocessamento na DIPLA/DRH em 2018 (mais 3 servidores, além de 1 especialista que já atuava na Divisão). O contrato de elaboração da Base de Dados Espaciais Digital, escala 1:25.000 foi finalizado. O SIOUT trabalha com a base georreferenciada do CAR, que permite a visualização de todas as intervenções, sendo que os usuários podem importar shapes e arquivos georreferenciados. O SIOUT conta com o módulo GeoAdmin, pelo qual podem ser anexadas informações georreferenciadas sobre gestão de recursos hídricos, unidades de conservação ou licenciamento ambiental.

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2015 foi implantado o módulo de cadastro de usuários (tanto para águas superficiais quanto para águas subterrâneas), Autorização Prévia e Dispensa de Outorga. O Sistema possibilita o cadastro de usos de água e gera um documento provisório. As restrições expressas, tanto para algumas bacias hidrográficas do Estado, como para o porte de algumas obras, continuam valendo para o SIOUT, porque são decisões do CRH. Com a implantação integral do sistema, o próprio universo de usos de água será modificado, pois todos os usos poderão ser inseridos no sistema, incluindo as intervenções em recursos hídricos não consuntivos, como a retirada de material do leito de rios e a construção de pontes e bueiros, entre outros. O universo de processos em papel soma cerca de 37 mil processos desde a criação do Departamento. Dessa forma, os 77 mil cadastros representam, mais do que 50% do total de usuários. Além disso, foi concluída a digitalização de cerca de 16 mil portarias de outorga, que serão anexadas ao SIOUT em um banco de dados auxiliar.

Handwritten signature

Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

O monitoramento hidrometeorológico consiste de instalação de rede de coleta de dados hidrológicos (fluviometria) e meteorológicos (pluviometria, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial suficiente e periodicidade de medidas adequadas à gestão de eventos críticos para fins de determinação de disponibilidades hídricas precisas.

Autoavaliação:

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, e a cobertura é igual ou superior a 50% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O RS conta com uma rede de monitoramento convencional que abrange cerca de 300 estações. A SEMA em parceria com a ANA vem instalando uma rede telemétrica de monitoramento hidrometeorológico. Já há instaladas 18 estações de monitoramento de chuva e nível dos rios. Em 2016, foram incorporadas 192 estações do setor elétrico e 8 estações da FEPAGRO. Além de incorporadas 45 estações do CEMADEN. Atualmente, são monitoradas as informações de 393 estações automáticas, entre pluviométricas e fluviométricas. Os aproveitamentos elétricos em situação irregular foram oficiados para atendimento das exigências da outorga e do licenciamento. A Sala de Situação realiza o monitoramento 7 dias por semana, 24 horas por dia.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente.

Autoavaliação:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas responde por menos de 50% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A rede básica de monitoramento da qualidade de água do RS é formada por 279 estações de monitoramento. Deste total, 70%, equivalente a 195 estações, entrará em operação até 2020, conforme meta firmada através do programa Qualiágua. De janeiro a maio de 2017, foram operados 56 estações, localizadas nas regiões hidrográficas do Guaíba e Litoral. Desde maio de 2017, estão sendo operadas 123 estações.

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, bem como ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Continua a mesma informação de 2015. Os Planos de Bacias apresentam como um dos seus produtos o chamado "SIG-Plano", no qual o banco A plataforma SIG-SIOUT permite a visualização de todos os cadastros de usos, delimitação por bacia, por município, por região hidrográfica e para a totalidade do Estado. Em cada nível administrativo, são fornecidas as informações totais, com a geração de gráficos comparativos. Esses dados podem ser exportados na forma de tabelas. Os usos podem ser divididos em subterrâneos e superficiais, autorizações prévias e dispensas de outorga.



Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

Existem ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, as quais fazem parte de uma política permanente de PDI, mas os resultados ainda não são internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Vinculadas à SEMA, a FEPAM e a FZB (hoje, em processo de extinção e transformação em Departamento de Pesquisa) desenvolvem pesquisas em bacias hidrográficas do estado. A ação mais contundente nesta variável é a continuidade do planejamento territorial do Zoneamento Ecológico Econômico em articulação com os Comitês de Bacia do RS (<http://zeers.blogspot.com.br/>). O ZEE consiste em um grande arcabouço de informações atualizadas e georreferenciadas.

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, os quais estão devidamente integrados às rotinas operacionais e/ou aos processos gerenciais e finalísticos (planejamento, outorga, cobrança, etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Encontra-se em conclusão o módulo do SIOUT, onde está sendo melhorado o sistema de suporte a decisão, com o desenvolvimento da ferramenta de validação do balanço hídrico superficial, tendo por piloto a bacia hidrográfica do Rio Pardo.

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo, contudo, necessidade de maior articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Sala de Situação, instalada no DRH/SEMA pela ANA, tem trabalhado em parceria com prefeituras e defesas civis municipais e Defesa Civil Estadual no monitoramento e aviso de eventos hidrológicos extremos, além de receber as informações do CENAD, CEMADEN e ANA e da empresa binacional Salto Grande, entre Uruguai e Argentina, que monitora os rios compartilhados Uruguai e Quarai. O contrato de execução de serviços de apoio técnico, para implantação e operação dos sistemas da Sala de Situação, visando ao atendimento das atribuições da SEMA e ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 15/2018 entre ANA/SEMA, assinado em 2018, estabelece a continuidade para esta atividade. A partir deste sistema, boletins diários, semanais e mensais começaram a ser emitidos, bem como avisos de eventos hidrológicos extremos para a Defesa Civil. Outros contratos iniciados também em 2015, com continuidade em 2018, como o da elaboração da Política de Gestão de Risco e do Sistema de Monitoramento e Alerta de Desastres, coordenados pela SEMA, deverão resolver as questões inerentes à matriz institucional para o planejamento e execução de ações.



Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Instrumento de comando e controle que assegura ao usuário a garantia de acesso à água.

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Lei 10.350/1994, que instituiu o Sistema Estadual de Recursos Hídricos, define ser da competência do órgão ambiental do estado, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler, a emissão de outorgas sobre lançamento. A FEPAM emite a licença de lançamento de efluentes considerando a vazão do corpo receptor e o enquadramento definido pelo Comitê de Bacia, adotando a classe 2 como padrão onde não há enquadramento. O regramento de lançamento de efluentes, que é feito no licenciamento, foi atualizado pela Resolução CONSEMA 355/2017. No caso da Outorga quantitativa, pela mesma Lei Estadual, 10.350/1994, é a Divisão de Outorga do Departamento de Recursos Hídricos (SEMA), responsável pelos atos autorizativos da Outorga das águas superficiais e subterrâneas, desde o cadastro. As regulamentações são estabelecidas em Resoluções CRH e demais instrumentos legais.

Variável 4.2. Fiscalização

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), e estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização, não existindo ainda planejamento ou programação regular para fiscalização, podendo ocorrer em decorrência de denúncias.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2018, a fiscalização em Recursos Hídricos se desenvolveu principalmente em função da judicialização (Ministério Público Estadual e Federal), de denúncias ou divergências relacionadas aos processos de licenciamento ambiental/outorga. Devido à Ação Civil Pública no município de Santa Maria, iniciou-se uma campanha de regularização de poços em parceria com o Comando Ambiental da Brigada Militar/RS. Dessa campanha, se originou o Decreto Estadual 54.343/2018 instituído a Política Estadual de Regularização de Poços.

Variável 4.3. Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Não há cobrança, mas já existem estudos ou regulamentos sobre o tema em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Continua a mesma justificativa. A Lei 10.350/1994 (Art. 40) estabelece critérios para que a cobrança seja instituída no estado. Nos Planos de Bacia estão sendo elaborados estudos sobre a aplicação deste instrumento, considerando as especificidades de cada bacia hidrográfica. Em 2012, foi apresentado um estudo específico sobre cobrança. Em 2018, ocorreu uma rodada de discussões quanto a definição do PPU e avaliação do potencial arrecadatório, de acordo com estimativa de abatimento de cargas potenciais desenvolvido pelo DRH no âmbito da Câmara Técnica do Plano Estadual de Recursos Hídricos.



Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação:

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), e esse montante representa entre 20% e 50% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Sistema de Gestão é dividido entre a SEMA e a FEPAM. Em julho de 2018 entrou em vigor a cobrança de emolumentos relacionados às análises dos processos de outorga, e existem as taxas do licenciamento para o lançamento de efluentes. A FEPAM é autofinanciada a partir de suas taxas. No entanto, a rede de Monitoramento da Qualidade é estruturada pelo Programa QUALIÁGUA da ANA. O DRH/SEMA é suportado pelo Tesouro do Estado e as ações de planejamento e rede de monitoramento utilizam massivamente os recursos do Fundo de Investimento em Recursos Hídricos. O PROGESTÃO, em 2018, enquanto recursos extraordinário, viabiliza as despesas de diárias de servidores e viagens. A contar do final de 2017, o Estado aderiu ao PROCOMITÉS, um programa da ANA de viabilização das ações dos Comitês de Bacia Hidrográfica com repasses anuais de recursos de até R\$ 500.000,00.

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação:

A área de recursos hídricos planeja e gerencia diretamente a infraestrutura hídrica existente, com a perspectiva dos usos múltiplos e da segurança hídrica para os diversos setores usuários, havendo a articulação com a operação da infraestrutura de aproveitamento de águas de domínio da União e de estados vizinhos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Divisão de Outorga e Fiscalização é a responsável pela emissão dos alvarás de barragem. O DRH participa de discussões sobre as obras de infraestrutura hídrica pública, sendo responsável pela análise técnica das obras das barragens, atis como, Taquarembó, Jaguarí e Capané. As normas gerais sobre reservatórios foi aprovada em 2016, com participação dos setores usuários na sua elaboração. Em 2017, foi regulamentada a Lei de Segurança de Barragens. Em 2018 se deu continuidade na classificação das barragens em relação ao dano potencial e a identificação da categoria de risco.

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídricos previsto em lei, já devidamente regulamentado, recebendo os aportes previstos e operando regularmente, e a aplicação dos seus recursos está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul (FRH) tem uma Secretaria Executiva vinculada ao CRH. A aplicação de seus recursos é aprovada anualmente em reunião do CRH. Em 2018, a execução efetiva dos recursos alocados ao Sistema Estadual de Recursos Hídricos, alcançou o valor de R\$ 6.562.246,73, utilizados para manutenção da Sala de Situação, dos Comitês de Bacia, da elaboração do SIOUT e a execução do Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Tramandai.

Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover a proteção e conservação do solo e dos recursos hídricos e o uso racional da água.

Autoavaliação:

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As ações de gestão de recursos hídricos está articulada com as demais políticas públicas estaduais. Os planos de bacia são utilizados no Zoneamento Econômico Ecológico, a Política Estadual de Conservação de Solo e Água define os critérios básicos para o Pagamento por Serviços Ambientais e articula a Política de Educação Ambiental com a gestão do solo e da água, a Política Estadual de Reservação Hídrica dialoga com a Política Nacional de Segurança de Barragens. Além disso, há a discussão da criação de unidades de conservação de acordo com os comitês de bacia. O SIOUT responde, desde 2016, às demandas do financiamento bancário a partir de indução ao cadastramento de usos de água como forma de regularização ambiental e de outorga, sendo que para isso foram editadas resoluções do CRH em conjunto com atores sociais e administração pública. Em 2018, foi concebido um programa indutor de regularização de águas subterrâneas, através do Decreto Estadual 54.343/2018 (Política Estadual de Regularização de Recursos).

K

Quadro-Resumo

| Variáveis | Nível Alcançado (Autoavaliação) |
|---|---------------------------------|
| 1.1) Organização Institucional | 4 |
| 1.2) Gestão de Processos | 3 |
| 1.3) Arcabouço Legal | 4 |
| 1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos | 5 |
| 1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados | 4 |
| 1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares | 3 |
| 1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações | 2 |
| 1.8) Capacitação | 3 |
| 1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais | 3 |

META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social

| Variáveis | Nível Alcançado (Autoavaliação) |
|--|---------------------------------|
| 2.1) Balanço Hídrico | 3 |
| 2.2) Divisão Hidrográfica | 4 |
| 2.3) Planejamento Estratégico | 2 |
| 2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos | 4 |
| 2.5) Planos de Bacias | 3 |
| 2.6) Enquadramento | 3 |
| 2.7) Estudos Especiais de Gestão | 3 |

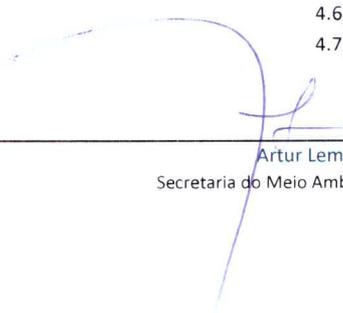
META II.3 – Variáveis de Planejamento

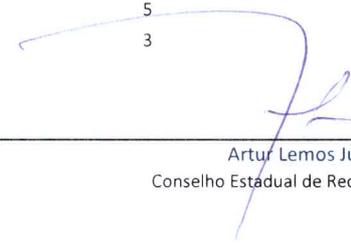
| Variáveis | Nível Alcançado (Autoavaliação) |
|--|---------------------------------|
| 3.1) Base Cartográfica | 3 |
| 3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências | 3 |
| 3.3) Monitoramento Hidrometeorológico | 5 |
| 3.4) Monitoramento de Qualidade de Água | 4 |
| 3.5) Sistema de Informações | 3 |
| 3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação | 3 |
| 3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão | 3 |
| 3.8) Gestão de Eventos Críticos | 3 |

META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte

| Variáveis | Nível Alcançado (Autoavaliação) |
|--|---------------------------------|
| 4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos | 4 |
| 4.2) Fiscalização | 3 |
| 4.3) Cobrança | 2 |
| 4.4) Sustentabilidade Financeira | 3 |
| 4.5) Infraestrutura Hídrica | 3 |
| 4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos | 5 |
| 4.7) Programas e Projetos Indutores | 3 |

META II.5 – Variáveis Operacionais


Artur Lemos Júnior
Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura


Artur Lemos Júnior
Conselho Estadual de Recursos Hídricos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 336, de 28 de maio de 2019.

Aprova o Formulário de Autoavaliação, referente às metas estabelecidas para o primeiro período do 2º Ciclo de Certificação do Progestão no Rio Grande do Sul - 2018.

O **Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul - CRH/RS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994,

"**AD REFERENDUM**" do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul - CRH/RS, e

Considerando a adesão voluntária do Estado do Rio Grande do Sul ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas, através do Decreto Estadual nº 50.741, de 14 de outubro de 2013, e a indicação da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA como entidade responsável pela coordenação e implementação das ações do pacto no âmbito estadual e;

Considerando a Resolução CRH nº 276, de 06 de junho de 2018, que aprova o Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas - 2º Ciclo (2018-2022) - PROGESTÃO, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências e;

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH/RS a anuência e aprovação do quadro de Metas do PROGESTÃO, e o acompanhamento do seu cumprimento, conforme Resolução ANA nº 379, de

21 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Formulário de Autoavaliação, relativo às metas estabelecidas para o primeiro período do 2º ciclo de certificação do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO) - 2018 - processo administrativo nº 18/0500-0000691-7, no Rio Grande do Sul.

| METAS | ID | VARIÁVEIS | Nível mínimo | META | Auto-avaliação 2018 |
|---|------------|---|---------------------|-------------|----------------------------|
| META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social | <u>1.1</u> | <u>Organização institucional do modelo de gestão</u> | 3 | 4 | 4 |
| | <u>1.2</u> | <u>Gestão de Processos</u> | 2 | 3 | 3 |
| | <u>1.3</u> | <u>Arcabouço Legal</u> | 4 | 4 | 4 |
| | <u>1.4</u> | <u>Conselho Estadual de Recursos Hídricos</u> | 4 | 5 | 5 |
| | <u>1.5</u> | <u>Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados</u> | 3 | 4 | 4 |

| | | | | | |
|--|-----|---|---|---|---|
| | 1.6 | <u>Agências de Água ou de Bacias ou Similares</u> | 3 | 3 | 3 |
| | 1.7 | <u>Comunicação Social e Difusão</u> | 2 | 3 | 2 |
| | 1.8 | <u>Capacitação</u> | 3 | 3 | 3 |
| | 1.9 | <u>Articulação com Setores Usuários e Transversais</u> | 3 | 3 | 3 |
| META II.3 - Variáveis de Planejamento | 2.1 | <u>Balanço hídrico</u> | 3 | 3 | 3 |
| | 2.2 | <u>Divisão Hidrográfica</u> | 3 | 4 | 4 |
| | 2.3 | <u>Planejamento estratégico</u> | 2 | 3 | 2 |
| | 2.4 | <u>Plano Estadual de Recursos Hídricos</u> | 4 | 5 | 4 |
| | 2.5 | <u>Planos de Bacia</u> | 2 | 3 | 3 |
| | 2.6 | <u>Enquadramento</u> | 2 | 3 | 3 |
| | 2.7 | <u>Estudos especiais de gestão</u> | 3 | 3 | 3 |
| META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte | 3.1 | <u>Base cartográfica</u> | 3 | 4 | 3 |
| | 3.2 | <u>Cadastros de Usuários, Usos e Interferências</u> | 3 | 3 | 3 |
| | 3.3 | <u>Monitoramento Hidrometeorológico</u> | 4 | 5 | 5 |
| | 3.4 | <u>Monitoramento da Qualidade de Água</u> | 3 | 4 | 4 |
| | 3.5 | <u>Sistema de Informações</u> | 3 | 3 | 3 |
| | 3.6 | <u>Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação</u> | 3 | 3 | 3 |
| | 3.7 | <u>Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão</u> | 3 | 3 | 3 |
| | 3.8 | <u>Gestão de Eventos Críticos</u> | 3 | 4 | 3 |
| META II.5 - Variáveis Operacionais | 4.1 | <u>Outorga de Direito de Uso</u> | 4 | 4 | 4 |
| | 4.2 | <u>Fiscalização</u> | 3 | 3 | 3 |
| | 4.3 | <u>Cobrança</u> | 3 | 2 | 2 |
| | 4.4 | <u>Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão</u> | 3 | 3 | 3 |
| | 4.5 | <u>Infraestrutura Hídrica</u> | 3 | 3 | 3 |
| | 4.6 | <u>Fundo Estadual de Recursos Hídricos</u> | 3 | 5 | 5 |
| | 4.7 | <u>Programas Indutores</u> | 3 | 3 | 3 |

Porto Alegre, 28 de maio de 2019.

Artur de Lemos Júnior,

Presidente do CRH/RS

Paulo Renato Paim,

Secretário Executivo do CRH/RS

Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul
Em 3 de Junho de 2019

Protocolo: **2019000282562**

Publicado a partir da página: **97**